PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.038, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0006.1084- Aquisição de Motocicleta - Semagri
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.200,00
TOTAL..... R$. 10.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002-Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053- Incentivo aos Agricultores
202- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.200,00
TOTAL..... R$. 10.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Agricultura

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação